LEI Nº 1.690/98

Altera Plano Plurianual de Investimento para o Triênio 1998/2000

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento para o Triênio 1998/2000, conforme descriminativo abaixo:

1998

20.06 - SECREATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0848247-4120 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 50.000,00

20.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1060325-4110 - Construção de Usina de Reciclagem de Lixo.....R$ 180.000,00

20.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1581486-4110 - Obras e Instalações (Construção de Centro de Atendimento a Famílias Carentes).....R$ 130.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação dos projetos abaixo:

20.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROÇÃO SOCIAL
0358323 - Aquisição de Imóveis.....R$ 50.000,00

20.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1057316-4110 - Construção de Casas Populares.....R$ 150.000,00
1688539-4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 50.000,00

20.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1058575-4110 - Obras e Instalações (Pavimentação de Vias).....R$ 80.000,00

20.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1162346-4210 - Aquisição de Imóveis.....R$ 30.000,00

Art. 3° - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ar. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canápolis - MG., 23 de Abril de 1998

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito Municipal